



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 361 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

ALTERA A ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

ARTIGO 1º - A Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, criada através da Lei 234, de 21/12/2000, alterada pelas leis 247, de 30/03/2001, 322, de 27/05/2002 e pela lei 345, de 13/11/2002, passará a funcionar com as alterações abaixo:

1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1 Departamento de Correspondência Oficial e Legislação Municipal
 - 1.1.1 Divisão de Correspondência Oficial
 - 1.1.1.1 Seção de Distribuição de Correspondência
 - 1.1.2 Divisão de Legislação Municipal
- 1.2 Departamento das Assessorias
 - 1.2.1 Assessorias
 - 1.2.2 Assistentes
 - 1.2.3 Motorista Executivo
- 1.3 Controladoria Geral do Município
 - 1.3.1 Gestão de Controle Interno
 - 1.3.1.1 Divisão de Normas e Rotinas
 - 1.3.2 Departamento de Controle de Processos Administrativos
 - 1.3.2.1 Divisão de Contratos e Convênios
 - 1.3.2.2 Divisão de protocolo e Arquivo
 - 1.3.3 Departamento de Auditoria, Cons. E Análise de Balanços
 - 1.3.3.1 Auditor
 - 1.3.3.2 Divisão de Consolidação e Prestação de Contas
 - 1.3.4 Departamento de Contabilidade e Estatística
 - 1.3.4.1 Superintendência de Contabilidade
 - 1.3.4 Departamento de Controle orçamentário e Emissão de Empenho
 - 1.3.5 Departamento de Projetos Especiais
 - 1.3.5.1 Divisão de Apoio a Projetos Especiais

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.1 Departamento Educacional
 - 5.1.1 Superintendência de Educação
 - 5.1.2 Divisão de Ensino I
 - 5.1.2.1 Serviço de Creche
 - 5.1.2.2 Serviço de Educação Infantil
 - 5.1.3 Divisão de Ensino II
 - 5.1.3.1 Serviço de Ciclo
 - 5.1.3.2 Serviço de 2ª a 4ª Série
 - 5.1.4 Divisão de Ensino III
 - 5.1.4.1 Serviço de 5ª a 8ª Série
 - 5.1.5 Divisão de Ensino IV
 - 5.1.5.1 Serviço de Alfa e IV fase
 - 5.1.5.2 Serviço de V a VIII fase
 - 5.1.6 Divisão de Ensino V
 - 5.1.6.1 Serviço de Incentivo à Leitura
 - 5.1.6.2 Serviço de Projetos Educacionais
 - 5.1.6.3 Serviço de Assistência ao Educando
 - 5.2 Departamento Administrativo
 - 5.2.1 Divisão de recursos Humanos

- 5.2.1.1 Serviço de pessoal
- 5.2.2 Divisão de Estatística
- 5.2.2.1 Serviço de Informática
- 5.2.3 Divisão de Material e Merenda
- 5.2.4 Divisão de Compras e Serviços
- 5.2.5 Divisão de Atividades Artísticas
- 5.2.5.1 Serviço de Atividades Artísticas
- 5.2.6 Diretores de Escola
- 5.2.6.1 Diretor Adjunto I
- 5.2.7 Coordenadores de Aprendizagem
- 5.2.8 Inspetores de Alunos
- 5.2.9 Secretária Escolar

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 6.1 Departamento de Administração
- 6.1.1 Serviço de Transportes oficiais
- 6.2 Departamento de Manutenção e Conservação
- 6.2.1 Superintendência de Serviços Públicos
- 6.2.1.1 Serviço de Conservação de Vias Públicas
- 6.3 Departamento de Limpeza Pública
- 6.3.1 Superintendência de Limpeza Pública
- 6.3.1.1 Serviço de Limpeza Pública
- 6.3.1.2 Seção de Limpeza Pública
- 6.4 Departamento de Posturas
- 6.4.1 Superintendência de Fiscalização de Postura
- 6.4.1.1 Coordenadoria de Postura
- 6.5 Departamento de Parques e Jardins
- 6.5.1 Divisão de Parques e Jardins

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.1 Departamento de Saúde Coletiva
- 10.1.1 Divisão de Saúde Coletiva
- 10.1.2 Superintendência de Vigilância Sanitária
- 10.1.2.1 Serviço de Fiscalização Sanitária
- 10.1.2.1.1 Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- 10.1.2.1.2 Divisão de Controle de Vetores
- 10.1.2.1.3 Serviço de Controle de Zoonoses
- 10.1.3 Divisão de Planejamento de Saúde
- 10.2 Departamento de Programa Médico de Família
- 10.2.1 Divisão de Programas de Saúde
- 10.3 Departamento de Serviços de Saúde
- 10.3.1 Superintendência de Especialidades Médicas
- 10.3.1.2 Divisão de Especialidades Médicas
- 10.3.1.2.1 Serviço de Enfermagem e Especialidades Médicas
- 10.3.1.2.2 Serviço de Saúde Oral
- 10.3.1.3 Superintendência de Pronto Socorro
- 10.3.1.3.1 Divisão de Pronto Socorro
- 10.3.1.3.2 Serviço de Enfermagem de Pronto Socorro
- 10.3.1.3.2.1 Serviço de Apoio a Enfermagem
- 10.3.2 Superintendência de Serviços de Fisioterapia
- 10.3.2.1 Divisão de Serviços de Fisioterapia
- 10.4 Departamento de Administração de Serviços de Saúde
- 10.4.1 Divisão de Administração de Serviços de Saúde
- 10.4.2 Divisão de Almoxarifado
- 10.4.3 Divisão de Transportes
- 10.4.4 Divisão de informática
- 10.5 Departamento de Contratos e Convênios
- 10.5.1 Serviço de Contratos e Convênios

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.1 Departamento de Material e Licitação
 - 11.1.1 Superintendência de Compras e Almoxarifado
 - 11.1.1.1 Serviço de Almoxarifado
 - 11.1.1.2 Serviço de Compras
 - 11.1.2 Superintendência de Protocolo e Arquivo geral
 - 11.1.2.1 Seção de Protocolo
 - 11.1.2.2 Seção de Arquivo
 - 11.1.3 Superintendência de Patrimônio
 - 11.1.3.1 Seção de Controle de Bens Móveis
- 11.2 Departamento de Recursos Humanos
 - 11.2.1 Superintendência de Pessoal
 - 11.2.1.1 Divisão de Administração de Pessoal
 - 11.2.2 Divisão de Cadastro Funcional
 - 11.2.2.1 Seção de Cadastro de Habilitação de Licitação
 - 11.2.3 Divisão de Treinamento e Capacitação
 - 11.2.4 Divisão de Apoio Administrativo
 - 11.2.4 Divisão de processamento de Dados

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 12.1 Departamento de Receita
 - 12.1.1 Divisão de Controle de Arrecadação
 - 12.1.1.1 Seção de Arrecadação
 - 12.1.2 Divisão de Cadastro
 - 12.1.2.1 Serviço de Recadastramento
 - 12.1.2.2 Seção de Recadastramento
 - 12.1.3 Divisão de IPTU
 - 12.1.3.1 Seção de IPTU
 - 12.1.4 Divisão de ITBI
 - 12.1.4.1 Seção de ITBI
 - 12.1.5 Divisão de ISSQN
 - 12.1.5.1 Seção de ICCQN
 - 12.1.6 Superintendência de Fiscalização Fazendária
 - 12.1.6.1 Seção de Fiscalização Fazendária
 - 12.1.6.2 Coordenadoria Financeira
- 12.2 Departamento de Tesouro Municipal
 - 12.2.1 Serviço de tesouraria Municipal
 - 12.2.1.1 Seção de Pagamento
 - 12.2.1.2 Seção de Conciliação Bancária

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 30 DE DEZEMBRO DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

QUADRO DEMONSTRATIVO

CARGOS OU FUNÇÕES	Nº DE VAGAS
Secretário	13
Chefe de Gabinete do Prefeito	01
Chefe de Gabinete	04
Controlador Geral	01
Gestor de Controle Interno	01
Procurador Geral	01
Procurador	07
Presidente da Fundação	01
Diretor de Departamento	46
Assessor	20
Secretária Administrativa	07+
Superintendente	32
Auditor	02
Chefe de Divisão	58
Assistente	21
Chefe de Serviço	29
Chefe de Seção	13
Coordenador de Urbanismo	14
Coordenador de Postura	16
Coordenador Sanitário	16
Coordenador Ambiental	12
Coordenador Financeiro	13
Coordenador de Aprendizagem	19
Diretor de Escola I	07
Diretor de Escola II	06
Diretor de Escola III	04
Diretor Adjunto I	13
Diretor Adjunto II	07
Diretor Adjunto III	04
Inspetor de Alunos	32
Motorista Executivo	02
Monitor I	06
Monitor II	06
Monitor de Surf	03
Administrador de Praia	06